



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Dispõe sobre critérios técnicos, transparência e responsabilidade fiscal no Programa Bolsa Atleta Municipal de Paraty

Art. 2º (Modificativo). Compete ao Programa Bolsa Atleta Municipal conceder aos atletas, técnicos e demais beneficiários incentivos financeiros, definidos em percentuais do salário mínimo vigente, respeitado o teto de 01 (um) salário mínimo vigente e o mínimo de 20% (vinte por cento) do salário mínimo.

Art. 3º Parágrafo único (Aditiva). Caberá ao Poder Executivo, por meio de decreto, definir anualmente a quantidade de bolsas a serem concedidas, nunca inferior a 20 (vinte).

Art 4º (Modificativo) Para fins de concessão da Bolsa Atleta Municipal, ficam estabelecidas as seguintes categorias:

- I – Categoria Base/Iniciação: destinada a atletas em fase de formação, com idade entre 12 (doze) e 17 (dezessete) anos;
- II – Categoria Rendimento: destinada a atletas de alto desempenho que representem o município em competições oficiais;
- III – Categoria Comissão Técnica: destinada a técnicos, preparadores físicos e outros profissionais de apoio esportivo;
- IV – Categoria Auxílio Eventual: destinada a atletas ou equipes para custeio de participação em competições específicas.

Parágrafo § 1º Os critérios objetivos de avaliação, seleção e concessão serão definidos por Comissão de Avaliação, criado pela Secretaria Municipal de Esportes, sendo que, a Comissão utilizará, obrigatoriamente, os seguintes critérios objetivos de seleção:

- a) desempenho esportivo (classificação em competições oficiais);
- b) potencial de desenvolvimento desportivo;
- c) relevância da modalidade para o município;
- d) viabilidade do projeto esportivo apresentado

Parágrafo § 2º Caso seja negado a concessão do benefício, caberá recurso a Comissão, no prazo de 30 dias corridos a contar do indeferimento.

Art. 6º. (Modificativo) São requisitos para concessão da Bolsa Atleta Municipal:

- I – comprovar residência no município há pelo menos 02 (dois) anos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



II – para estudantes: comprovar matrícula e rendimento escolar, não podendo ter sido reprovado nos últimos dois anos letivos anteriores da concessão do benefício;

III – apresentar calendário esportivo anual;

IV – assinar termo de compromisso de representar o município quando convocado;

V – ceder direito de uso de imagem para fins institucionais de divulgação do esporte local;

VI – não possuir vínculo empregatício com entidade desportiva;

VII – não estar cumprindo pena criminal ou desportiva.

VIII – Anuênciamos dos pais ou responsáveis em caso de menores de idade.

Art. 14. (Modificativo) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua aplicação condicionada à disponibilidade orçamentária e à previsão de recursos na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A implementação do programa ocorrerá de forma gradual e progressiva, conforme a disponibilidade financeira do município."

JUSTIFICATIVA

As emendas propostas ao PL nº 060/2023 visam aprimorar técnica e juridicamente o Programa Bolsa Atleta Municipal, transformando-o em instrumento de política pública efetiva, transparente e fiscalmente responsável. Fundamentam-se nos seguintes pontos:

■ CRITÉRIOS OBJETIVOS E IMPESSOALIDADE

A criação de uma Comissão Especial de Avaliação assegura isonomia e transparência na seleção, afastando arbitrariedades e atendendo ao princípio constitucional da imensoalidade (art. 37, CF/88). A definição de critérios claros — como desempenho esportivo, potencial de desenvolvimento e viabilidade do projeto — garante que os recursos sejam destinados a atletas com real mérito e capacidade de representar o município.

■ SEGURANÇA JURÍDICA E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

A previsão expressa de que a execução do programa estará condicionada à disponibilidade orçamentária anual resguarda o município de criar despesas sem a devida previsão de fonte de custeio, em conformidade com o art. 169 da Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

■ DIVISÃO CLARA DE CATEGORIAS E PÚBLICO-ALVO

A categorização das bolsas (Base/Iniciação, Rendimento, Comissão Técnica e Auxílio Eventual) permite melhor direcionamento dos recursos, atendendo a diferentes perfis de beneficiários — desde jovens em formação até atletas de alto rendimento e seus técnicos. A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



definição de valores por decreto, dentro de parâmetros percentuais do salário mínimo, confere flexibilidade à gestão, sem abrir margem para discricionariedade excessiva.

■ CONTRAPARTIDAS E COMPROMISSO PÚBLICO

A exigência de comprovação de residência, rendimento escolar (para estudantes), cessão de imagem e termo de compromisso reforça o caráter de investimento social do programa, assegurando que os beneficiários cumpram obrigações simbólicas e práticas em retorno ao apoio recebido.

Dessa forma, as emendas não só corrigem vícios de origem do projeto, como elevam o Programa Bolsa Atleta de Paraty a um patamar de excelência e governança, assegurando que os recursos cheguem a quem de fato representa o potencial esportivo do município, com total transparência e responsabilidade fiscal.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380034003800370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Eric da Silva Porto** em **26/09/2025 08:34**

Checksum: **0113084B2006C1B54B7B11AF7AA5E95F06BDE370BA94C50DC6EB6EDA629BEDC9**

Assinado eletronicamente por **Laion Junio Campos Carlos** em **26/09/2025 15:28**

Checksum: **8679DE5D1AFF056643FDCFE5721492BE5BE30F2EA4D07A4DC65654725AFCCD66**

Assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Vasconcellos Gama** em **29/09/2025 10:05**

Checksum: **2C59BECE68FAB805785CA78DB6F8CB59D0920A295C7A9DBBA0E21473BC3C8633**

Assinado eletronicamente por **Claudnei Alcântara da Costa** em **29/09/2025 16:18**

Checksum: **37854E437A229E49AEC248CCEBDB7FC36BE09CEB7EDB8CED861A332B23EAFE4B**